

COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R\$ 49.254,38; INVIOLAVEL NOVA MUTUM COMERCIO DE ALARME - 11.012.397/0001-58 - R\$ 96,96; INVIOLAVEL NOVA MUTUM LTDA - 11.012.397/0001-58 - R\$ 10.381,00; IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI - 22.715.432/0001-11 - R\$ 1.844,68; IRMAOS DOMINGOS LTDA - 03.483.492/0001-01 - R\$ 120.587,29; ITATEX TEXTIL EIRELI - 37.364.033/0001-20 - R\$ 3.081,21; JBS S.A. - 02.916.265/0001-60 - R\$ 6.703,02; JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA - 33.503.863/0001-30 - R\$ 25.762,63; L R ROSE & CIA LTDA - 32.768.510/0001-08 - R\$ 3.150,00; L. M. Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 00.731.954/0001-74 - R\$ 10.018,03; LA GANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 08.929.175/0001-90 - R\$ 7.056,00; LATICINIOS CASTERLEITE LTDA - 36.875.045/0001-57 - R\$ 27.019,83; LIMPADA TUDO LTDA - 03.041.725/0001-16 - R\$ 4.308,24; LIONS FISH COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE P - 21.690.577/0001-42 - R\$ 12.010,77; MAPE FRUTAS HORTIFRUTI LTDA - 41.516.312/0004-82 - R\$ 23.033,82; MARGO ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - 10.299.435/0001-32 - R\$ 1.607,14; MARTINS COM SERV DISTR AS - 43.214.055/0001-07 - R\$ 11.882,54; MAXPEL COM. E IMP. DE SUP. P/ INF. LTDA - 84.509.264/0001-65 - R\$ 5.599,59; MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA - 26.564.534/0002-15 - R\$ 47.738,73; MULTICON EMBALAGENS E COMERCIO LTDA - 36.291.561/0002-15 - R\$ 9.149,32; MUTUM HORTIFRUTI LIMITADA - 38.182.355/0001-11 - R\$ 9.357,48; MVV HORTIFRUTIGRANJEIROS - 38.182.355/0001-11 - R\$ 49.294,96; N. R. OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - 40.905.003/0001-99 - R\$ 4.280,00; OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 05.423.963/0001-11 - R\$ 3.138,23; PARANA UTILITARIOS DOMESTICOS LTDA - 04.844.058/0001-72 - R\$ 78.516,54; PIETROBON E CIA. LTDA - 97.580.260/0004-68 - R\$ 20.118,83; PJC ALIMENTOS LTDA - 38.062.090/0001-18 - R\$ 7.796,25; PMZ DISTRIBUIDORA S.A. - 22.763.502/0001-07 - R\$ 361,92; POVOA & CIA LTDA - 04.814.341/0003-13 - R\$ 4.924,04; PREDILECTA ALIMENTOS LTDA - 62.546.387/0001-33 - R\$ 26.762,93; PROCAFE COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICI - 02.946.282/0002-20 - R\$ 4.118,47; QUEIROZ DISTR E EMPAC DE CEREAIS LTDA - 09.305.029/0001-56 - R\$ 12.198,00; RAQUEL MAZZUCHETTI SCHWAAB 035.XXX.XXX-00 - 38.592.204/0001-31 - R\$ 12.313,76; REAL COMERCIO ATACADO E VAREJO DE FARINH - 24.438.737/0001-59 - R\$ 3.865,86; RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 04.598.413/0001-70 - R\$ 25.412,71; REFRIGERACAO DUFFRIO COMERCIO DE IMPORTACAO S. A. - 01.754.239/0004-62 - R\$ 17.214,41; REFRIGERANTES MARAJA S/A - 03.835.832/0001-16 - R\$ 34.697,69; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R\$ 12.762,93; RELETRON - MAQ. EQUIPTOS DE REFRIG. LTDA - 00.087.260/0001-46 - R\$ 21.506,62; RGT AUTOMACAO LTDA - 07.750.595/0001-41 - R\$ 80,00; ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA - 09.450.799/0003-54 - R\$ 9.143,21; RR COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 19.510.912/0001-31 - R\$ 11.324,60; S.O.S. EXTINTORES LTDA - 09.351.411/0001-04 - R\$ 132,60; SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - 28.507.784/0001-68 - R\$ 1.461,37; SABINO SONAGLIO - 05.965.628/0001-45 - R\$ 25.670,16; SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A - 03.387.396/0020-22 - R\$ 3.848,25; SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - 05.356.919/0002-17 - R\$ 3.616,04; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 09.477.652/0120-11 - R\$ 15.035,52; SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 06.189.300/0001-47 - R\$ 18.645,67; SEPEX DISTRIBUIDORA LTDA - 24.450.473/0001-59 - R\$ 15.888,33; SICREDI - 26.529.420/0001-53 - R\$ 1.025.487,08; SM DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA - 54.726.010/0001-38 - R\$ 3.967,54; SO EMBALAGENS LTDA - 18.071.699/0001-46 - R\$ 12.374,41; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R\$ 27.085,22; SOUZA CRUZ LTDA - 33.009.911/0001-39 - R\$ 4.729,99; STOCK ATACADO CALCADOS E CONFECIOES LTDA - 11.430.590/0001-09 - R\$ 5.957,13; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - 19.791.896/0058-38 - R\$ 3.463,10; TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62 - R\$ 73,55; TERRA NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 49.180.122/0001-04 - R\$ 10.598,56; TIM S A - 02.421.421/0001-11 - R\$ 146,59; TIMOTEO COMERCIO DE PEIXE LTDA - 11.126.644/0001-47 - R\$ 3.517,41; UHDE ATACADO E VAREJO LTDA - 46.240.923/0001-11 - R\$ 99.252,07; UNISUL DIST. DE PROD. ALIM. E SERV. LTDA - 08.359.766/0001-79 - R\$ 5.740,69; UNIVERSO MUSICAL LTDA - 10.754.480/0002-10 - R\$ 6.012,30; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA - 84.432.111/0001- 67 - R\$ 25.100,95; VEZENTIN E KOCH LTDA. - 04.123.657/0001-05 - R\$ 6.704,39; VIKUMICA BARRA IND. E COM. DE PRODUTOS - 09.452.336/0001-60 - R\$ 22.430,42; XINGU E XINGU LTDA - 14.051.331/0001-65 - R\$31.832,00; YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD - 13.143.802/0005-26 - R\$26.333,06. BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R\$ 322.561,30; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R\$ 861,47; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R\$ 350,12; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001-68 - R\$ 8.327,85; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R\$ 24.699,03; INVIOLAVEL NOVA MUTUM COMERCIO DE ALARME - 11.012.397/0001-58 - R\$ 7.759,28; INVIOLAVEL NOVA MUTUM LTDA - 11.012.397/0001-58 - R\$ 4.252,50; JORGE WITTES DOS SANTOS NETO - 607. XXX.XXX-00 - R\$ 7.000,00; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R\$ 1.233,20; RELETRON - MAQ. EQUIPTOS DE REFRIG. LTDA - 00.087.260/0001-46 - R\$ 58.876,77; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R\$ 4.457,29. **PADARIA ITALIANA:** AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.365.894/0001-00 - R\$ 1.092,21; BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 - R\$ 137.030,25; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R\$ 891,37; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R\$ 1.825,64; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001-68 - R\$ 8.215,20; DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE A - 30.547.651/0001-67 - R\$ 329,57; GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - R\$ 114,29; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R\$

13.832,48; L R ROSE & CIA LTDA - 32.768.510/0001-08 - R\$ 3.150,00; MARIA CLEIDE RAMOS EIRELI - 42.968.790/0001- 43 - R\$ 2.204,98;; REFRIGERANTES MARAJA S/A - 03.835.832/0001-16 - R\$ 1.494,71; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R\$ 1.263,10; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R\$ 739,02. **COSSUL TERCEIRIZAÇÃO:** BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R\$ 316.454,57. **PADARIA E CONFEITARIA ITALIANA, L. J. COSSUL e PADARIA ITALIANA:** PERSONALIZE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - 34.010.457/0001-07 - R\$ 24.053,94. RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV: **L. J. COSSUL:** ADEMAR CESAR SURDI ME - 16.695.591/0001-07 - R\$ 9.431,64; ANDREATI & ZARAMELLO LTDA 21.977.034/0002-91 - R\$ 9.769,19; COMERCIO DE FRUTAS TRINDEADA LTDA - EPP - 03.401.446/0001-16 - R\$ 16.171,66; DAJO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME - 26.218.767/0001-85 - R\$ 10.641,34; DISMARINA COM PROD DOMEST LTDA EPP - 06.984.327/0001-21 - R\$ 8.034,15; FRIGORIFICO SANTA RITA LTDA - ME - 05.147.458/0001-91 -R\$ 12.335,53; GILSON J. SARETTA EPP - 14.343.663/0001-13 - R\$ 135,00; MAURO ANDRE GUAPO E CIA LTDA - EPP - 02.313.729/0001-43 - R\$ 7.114,26; MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP - 11.091.785/0001-71 - R\$ 18.326,58; MT UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - ME - 26.530.416/0001-05 - R\$ 37.677,36. **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, IN LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.324.626/0001-17, situada na Rua Mistral, n.º 9, Conj. 505 A, Edifício The Point Smart Business, Bairro Jardim Bom Clima, CEP: 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone: (65) 9.9225-3637, email: mardentorelli@hotmail.com, site: www.inlege.com.br, representada pelo Dr. Marden Tortorelli - OAB/MT 4.313-O. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (mardentorelli@hotmail.com), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências da Administradora Judicial:** 2) Os participantes deverão realizar, no prazo de até, no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabilizasse pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os emails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 31 de março de 2026. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

"PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1029529-04.2024.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** L J COSSUL EIRELI - ME e outros (3) **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/ INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em **11/05/2026** (1ª convocação), e **19/05/2026** (2ª convocação), **ambas às 10h (horário de Mato Grosso)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **Assemblex, com início do credenciamento às 9h, e a partir das 10h (horário de Mato Grosso) dar-se-á a verificação do quórum e o início das deliberações**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, bem como a constituição do comitê de credores. **Decisão:** (id. 227157210) - "(...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 **Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 20 de maio de 2026, sob pena de destituição.** 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. **PUBLIQUESE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". **RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I: L. J. COSSUL:** ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA - 006.XXX.XXX-70 - R\$ 11.610,81; ALMEIDA VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 31.586,70; BRUNO BARBOSA DE SOUZA - 061.XXX.XXX-61 - R\$ 10.248,66; CLAUDEMIR DIAS TORRES - 028.XXX.XXX-31 - R\$ 5.432,57; DIVONEI ALVES DAMACENA - 005.XXX.XXX-19 - R\$ 6.346,26; FRANCINETE MARIA DANTAS - 030.XXX.XXX-00 - R\$13.097,77; GUILHERME ANDRADE CHAVES - 054.XXX.XXX-78 - R\$ 9.169,53 HIGOR LUIZ DE ALCANTARA SILVA 062.XXX.XXX-35 - R\$ 9.391,49; JOSIANE VITORIO DA SILVA - R\$ 70.000,00 - LUCAS DEAN NEVES DE MORAES - 062.XXX.XXX-08 - R\$ 16.344,05; LUCINEIDE COSTA SOUZA - 607.XXX.XXX-08 - R\$ 3.489,72; MARIA JACIARA FERREIRA DA SILVA - 141.XXX.XXX-40 - R\$ 6.584,74; MARIA JOSE DOS SAN OS - 063.XXX.XXX-81 - R\$ 6.857,24; PAULO DA SILVA BARRETO - 046.XXX.XXX-39 - R\$ 10.378,52 PAULO SERGIO BRITO DA SILVA - 052.XXX.XXX-28 - R\$ 15.574,11; ROBERTO CARLOS BRITO DA SILVA - 037.XXX.XXX- 10 - R\$ 7.872,45; RODRIGO JOSE MARQUES BERTO - 065.XXX.XXX- 14 - R\$ 14.411,32; SANDRA NASCIMENTO RAYMUNDO SILVA - 764.XXX.XXX-34 - R\$ 5.967,11; SIMONE LUZIA DE ALMEIDA - 040.XXX.XXX-29 - R\$ 11.151,96; VALDERI CAETANO DA SILVA - 037.XXX.XXX- 35 - R\$ 9.586,93; VANESSA SILVA DE ALMEIDA - 066.XXX.XXX-96 - R\$ 23.436,11; WELLITON ALVEZ DOS SANTOS- 060.XXX.XXX-54 - R\$ 22.299,58. **PADARIA E CONFEITARIA ITALIANA:** CINTIA SUZANA DA SILVA ALVES - 075.XXX.XXX-33 - R\$625,00; EDUARDA MARIA DINIZ BARRETO - 060.XXX.XXX-81 - R\$ 7.940,10; FRANCINEIDE SILVA DANTAS DA COSTA - 012.XXX.XXX-51 - R\$ 4.005,55; MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA - 028.XXX.XXX-00 - R\$ 6.722,32; VALDIRENE DOSSANTOS DA SILVA - 072.XXX.XXX-08 - R\$ 3.477,78. **COSSUL TERCEIRIZAÇÃO:** ANDREA DA CONCEIÇÃO GOMES - 036.XXX.XXX-45 - R\$ 11.022,18; MARIA JAMIRES DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 65.XXX.XXX-12 - R\$ 2.937,92; JANILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 115.XXX.XXX-02 - R\$ 8.817,89; EDVAN DE JESUS DOS SANTOS - 103.XXX.XXX-35 - R\$ 8.952,86; BENEDITO CORREIA DA SILVA JUNIOR - 102.XXX.XXX-88 - R\$ 6.749,54; ADOLPHO MENDES DE SOUZA NETO - 741.XXX.XXX-78 - R\$ 11.015,05; ALICE BEATRIZ DINIZ DA SILVA SANTOS - 131.XXX.XXX-84 - R\$ 1.170,35; ANAYANE MARQUES DOS SANTOS - 122.XXX.XXX-69 - R\$ 3.093,51; ANDRESSA LORANYA ALMEIDA DOS SANTOS - 080.XXX.XXX-06 - R\$ 594,02; ANGELICA DE SOUZA GONCALVES - 032.XXX.XXX-45 - R\$ 5.557,15; BENEDITO DOS SANTOS SILVA - 014.XXX.XXX-36 - R\$ 8.824,39; CLAUDEMIR DIAS TORRES - 028.XXX.XXX-31 - R\$ 6.932,86; CRISLANE SANTOS JULIAO - 073.XXX.XXX-14 - R\$ 1.170,30; CRISTIANE SOARES SILVA HONORATO - 022.XXX.XXX-94 - R\$ 598,60; DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA - 083.XXX.XXX-21 - R\$ 3.697,59; EDIVALDO LEAL DE FIGUEIREDO - 029.XXX.XXX-70 - R\$ 3.665,60; EMANUELE FERREIRA - 046.XXX.XXX-30 - R\$ 1.591,82; FERNANDA DA CONCEIÇÃO GOMES - 046.XXX.XXX-08 - R\$ 5.432,57; GILBERTO FELIX DA SILVA - 704.XXX.XXX-96 - R\$ 1.501,21 INGRID DA SILVA OLIVEIRA - 058.XXX.XXX-75 - R\$ 1.851,88;

JESSICA SILVA TEIXEIRA - 616.XXX.XXX-10 - R\$ 2.604,18; JOSEANE MENESES COSTA - 600.XXX.XXX-47 - R\$ 2.890,19 JOSYANE MIRANDA GOUVEIRA - 107.XXX.XXX-88 - R\$ 2.711,14; KAILO RUAN DOS SANTOS SILVA - 084.XXX.XXX-35 - R\$ 2.176,30; KAUAENE JULIA DA SILVA ERDMANN - 009.XXX.XXX-32 - R\$ 4.752,89; LETICIA MOREIRA DOS SANTOS - 085.XXX.XXX-44 - R\$ 4.777,07; LHAYNARA STEPHANNY DA SILVA GUEDES - 141.XXX.XXX-41 - R\$ 3.393,74; LUCAS VINICIUS DOS SANTOS CUNHA - 053.XXX.XXX-00 - R\$ 5.035,42; LUCIANA COSTA DE MELO - 861.XXX.XXX-74 - R\$ 3.353,67; LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA LEITE - 041.XXX.XXX- 58 - R\$ 4.319,57; MARCIO FERREIRA DE LIMA - 878.XXX.XXX-87 - R\$ 2.204,55; MARELIZA FERREIRA DA COSTA - 060.XXX.XXX-74 - R\$ 7.620,44; MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA - 819.XXX.XXX-78 - R\$ 2.130,34; MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA ROSA - 538.XXX.XXX-87 - R\$ 3.499,89; MARIA RAYLANY LIMA FERREIRA - 632.XXX.XXX-23 - R\$ 3.335,05; PABLO DANIELSON DA SILVA NASCIMENTO - 071.XXX.XXX-60 - R\$ 4.327,48; PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SALMAZO - 075.XXX.XXX-80 - R\$ 4.185,74; RENAN GABRIEL ALVES DE PINHO - 069.XXX.XXX-40 - R\$ 1.924,47; TATIANA CRISTINA TENORIO DA SILVA - 074.XXX.XXX-36 - R\$ 3.802,27; VITOR GABRIEL CARDOSO MATOS - 634.XXX.XXX-23 - R\$582,77. **RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II - Garantia Real: L. J. COSSUL:** SICREDI-26.529.420/0001-53 - R\$ 1.470.474,47. **RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE III: L. J. COSSUL:** A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS - 06.189.300/0001-47 - R\$ 13.763,93; ADORI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - 21.566.969/0001-02 - R\$ 19.255,30; AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 05.846.351/0001-31 - R\$ 1.861,41; AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.365.894/0001-00 - R\$ 6.155,56; AGRINOVA PEÇAS E IMPLEMENTOS - 01.965.015/0001-57 - R\$ 349,80; AGROINDUSTRIA GMEIRELI - 74.079.286/0001-89 - R\$ 30.096,38; AGROUNIDOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 08.468.836/0001-27 - R\$ 1.051,52; AGUA MINERAL HIPOTERMAL FONTE JORDANI LTDA - 09.137.521/0002-40 - R\$ 1.859,31; ALIMENTOS MASSON LTDA - 00.810.218/0001-01 - R\$ 15.119,06; ALIMENTOS REALCOND LTDA - 42.901.591/0001-18 - R\$ 3.574,67; ANDREATI & ZAREALLO LTDA - 21.977.034/0002-91 - R\$ 9.769,19; ANGELA VACARI - 33.755.498/0001-51 - R\$ 14.904,00; ARCOM S A - 25.769.266/0001-24 - R\$ 19.950,13; ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NO - 36.924.892/0001-64 - R\$ 1.344,15; AUTO POSTO COMELLI LTDA - 33.711.920/0001-77 - R\$ 5.861,77; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 752.488,03; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 483.932,99; BARBOSA E FORMIGONI LTDA - R\$ 2.148,36; BBF EDITORA - SBT - 08.581.205/0001-10 - R\$ 7.830,00; BELLO ALIMENTOS LTDA 80 - 08.201.770/0008-80 - R\$ 33.783,96; BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A - 05.920.697/0001-32 - R\$ 229.475,48; BONANZA ALIMENTOS EIRELI - 34.162.415/0001-83 - R\$ 111.347,46; BR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE - 17.537.696/0001-92 - R\$ 4.360,59; BRF S.A. - 01.838.723/0089 - 69 - R\$ 5.270,33; C. M. COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 04.336.203/0001-04 - R\$ 109.096,45; CAIXA 00.360.305/0001-04 - R\$ 574.862,12; CAMPILAR DA AMAZONIA IND E COM DE ALIMEN - 07.259.409/0010-67 - R\$ 7.538,74; CARVAO UNIAO LTDA - R\$ 3.180,00; CASA ITALIA COMERCIAL LTDA - 03.462.923/0001-53 - R\$ 2.698,85; CASA MASSIMA ALIMENTO E EQUIPAMENTO LTDA - 40.599.252/0001-01 - R\$ 2.026,51; CB AGRICOLA (NOVA MUTUM) - 26.552.687/0011-33 - R\$195,70; CEREALISTA RIO VERDE LTDA - 04.919.493/0001-19 - R\$ 7.993,62; CETAP DISTRIBUICAO DE PROD ALIM - 06.120.153/0001-59 - R\$ 31.270,79; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R\$ 5.257,06; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R\$ 46.441,93; COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 18.768.803/0001-56 - R\$ 508,50; COMERCIO FRUTAS E VERDURAS VRS LTDA - 04.877.174/0001-98 - R\$ 14.344,00; CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA - 00.850.820/0001-72 - R\$ 1.492,21; CONSORCIO ALSOLAR - GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL / ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A - 15.483.161/0001-50 / 47.112.451/0001-84 - R\$ 143.619,00; COOPNOROESTE COOP AGROPEC DO NOROESTE MA - 03.548.401/0001-79 - R\$ 64.286,98; COPRALON COM. PROD. ALIM. LONDRINA LTDA - 75.227.801/0001-93 - R\$ 20.358,66; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001- 68 - R\$ 69.521,14; DAT DISTRIBUIDORA LTDA - 47.212.575/0001-31 - R\$ 7.240,26; DAYCOVAL - 62.232.889/0001-90 - R\$ 233.454,64; DELICIOSO FISH AGROIND E COM DE PESCADOS - 70.494.828/0006-33 - R\$ 11.765,18; DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - 39.468.225/0001-02 - R\$ 6.237,27; DIEHL VIEIRA & CIA LTDA - 86.855.962/0001-48 - R\$ 602,73; DISBRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOVE - 17.767.334/0002-79 - R\$ 979,10; DISNAT PERFUMARIA LTDA - 04.539.530/0001-63 - R\$ 1.371,79; DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE A - 30.547.651/0001-67 - R\$ 6.754,30; DSC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 19.404.135- 0001/40 - R\$ 4.639,53; DUO FRATELIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOG - 43.514.494/0001-35 - R\$ 261.128,51; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 32.951.535/0065-07 R\$ 6.660,40; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE - 03.467.321/0001-99 - R\$ 82.463,32; ERVA MATE COR E SABOR LTDA - 04.962.768/0001-05 - R\$ 3.962,82; FN COM. DE PECAS E IMP. AGRICOLAS LTDA - 11.357.921/0001-22 - R\$ 114,40; FORTE COMERCIAL LTDA - 46.606.259/0001-81 - R\$ 1.427,51; FRIGORIFICO NUTRIBRAS S.A. - 08.090.575/0012-07 - R\$ 4.910,47; FRIGOWEBER S/A - 04.268.778/0001-37 - R\$ 15.421,07; GENTIL ORLANDO E CIA LTDA - 18.355.045/0001-44 - R\$ 79.386,84; GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - R\$ 3.089,48; GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 02.219.260/0001-88 - R\$ 1.351,51; GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 03.507.415/0001-44 - R\$5.462,34; GRANJA ZIANI - 48.219.948/0001-69 - R\$ 59.517,30; GULOZITOS ALIMENTOS LTDA - 22.245.245/0002-00 - R\$ 11.349,70; HIPER LIMPO LTDA - 42.480.999/0001-63 - R\$ 6.944,00; INDUSTRIAL E